



Posição

Faculdade de Medicina
Universidade de Coimbra
Rua Larga, 4º andar
3004-504, Coimbra

Fax 239 828 032
Tlm 966 682 481

presidente@anem.pt

www.anem.pt

REF.
004.06.09 D

Posição da ANEM sobre Alterações à Prova Nacional de Seroação

A ANEM entende que a Prova Nacional de Seroação deve privilegiar, acima de tudo, a objectividade e o rigor, que são características desta prova, no seu modelo actual.

No entanto, a ANEM não se opõem à alteração dos conteúdos da Prova de Seroação, com vista à sua adequação aos conteúdos comuns aos sextos anos profissionalizantes das sete Escolas Médicas, desde que seja respeitado o seguinte conjunto de princípios:

- Deve ser elaborada uma **matriz que defina objectivamente os conteúdos dentro de cada tema**, novo ou antigo, e a sua bibliografia específica, nomeadamente os capítulos do livro escolhido, tal como acontece em qualquer outra prova de âmbito nacional;
- Os conteúdos devem centrar-se nos **conhecimentos essenciais** para qualquer médico e estar focados nas **patologias e abordagens mais frequentes**;
- A bibliografia escolhida para os novos temas deverá **ser a mais restrita possível**, a fim de que não seja ultrapassada a carga bibliográfica total que se verifica actualmente, devendo para tal ser reduzidos os actuais conteúdos relativos à Medicina Interna;
- O **enunciado** e a **chave de correcção da Prova** deverão ser sempre tornados **públicos**, tendo os candidatos **direito a recorrer**, caso não estejam de acordo com os mesmos;
- Deve ser ainda criada uma **Comissão Conjunta de Acompanhamento e Avaliação do Exame**, que inclua as Escolas Médicas e a ANEM, com o fim de se debruçar sobre a formulação, estruturação e adequação das perguntas;
- No período que decorra desde o anúncio da medida até à data do primeiro exame, devem ser elaborados **Exames-Modelo** de carácter no mínimo anual, para que possa ser avaliada a aplicação prática dos princípios atrás defendido;

- As propostas de alteração à estrutura do Exame não deverão ser aplicadas de imediato, **devendo respeitar-se, como mínimo, o período de 3 anos consagrado na Lei Actual.**

Estes princípios visam garantir a adequação pedagógica desta Prova, e um normal processo de transição para um novo modelo, que não ponha em causa aqueles que devem ser os objectivos desta alteração, garantir uma maior lógica e continuidade entre o sexto ano profissionalizante, a Prova de seriação e o Ano Comum do Internato Médico.

Com as mais cordiais Saudações Académicas,



Inês Láins

Presidente da ANEM